

LEI N.º 709/2001 de 24 de Setembro de 2001.

Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Gonçalo do Amarante / CE., e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE), Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1.º – Fica aprovado a Lei que regulamenta o Sistema Viário do Município de São Gonçalo do Amarante / CE., conforme especificações do Anexo – I desta Lei.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE),
24 DE SETEMBRO DE 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 709/2001 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

ANEXO I

LEI DO
SISTEMA VIÁRIO
DO MUNICIPIO
DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

LEI N.º 709/2001 de 24 de Setembro de 2001.

Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Gonçalo do Amarante / CE, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE), Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica aprovado a Lei que regulamenta o Sistema Viário do Município de São Gonçalo do Amarante / CE, conforme especificações do Anexo – I desta Lei.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Ficam revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE),
24 DE SETEMBRO DE 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 709/2001 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

ANEXO I

LEI DO
SISTEMA VIÁRIO
DO MUNICIPIO
DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2409007/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 709/2001**, de 24 de setembro de 2001, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal